



Prefeitura Municipal de Campinas

04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2025

Revoga a Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública municipal ao Centro de Ciências, Letras e Artes – CCLA, e dá outras providências".

244369

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013.

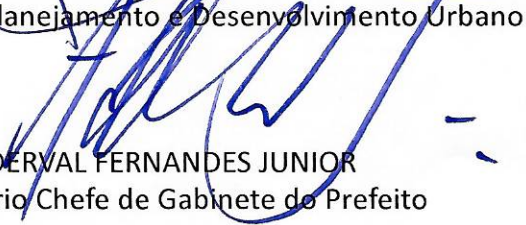
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal


PETER PANUTTO PANONT
Secretário de Justiça


MARCELO COLUCCINI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano


ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS 11-08-2025-09:10

Redigido nos termos do protocolado administrativo 2011/10/54.188, em nome do Centro de Ciências, Letras e Artes.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 10 de Setembro de 2025

Mensagem nº 348/2025 – GP

Assunto: encaminha Projeto de Lei Complementar que Revoga a Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública municipal ao Centro de Ciências, Letras e Artes – CCLA, e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que Revoga a Lei 14.642, de 10 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública municipal ao Centro de Ciências, Letras e Artes – CCLA, e dá outras providências”.

Foi concedido ao Centro de Ciências, Letras e Artes – CCLA o direito real de uso de área pública, para que fosse erigido no local, no prazo de cinco anos, o Museu Carlos Gomes. Posteriormente, o prazo foi prorrogado pela Lei Complementar nº 290, de 15 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2030.

Entretanto, o CCLA manifestou expressamente a sua intenção de devolver o imóvel ao Município.

Assim, a presente proposição objetiva a revogação expressa da Lei nº 14.642, de 10 de julho de 2013, em decorrência da inobservância do objeto e finalidade da concessão pela concessionária.

Essas, portanto, as razões que ensejam o encaminhamento deste projeto de lei complementar, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadoras e Vereadores, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIZ ROSSINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

25/10/04044 PG

Gabinete do Secretário

10 SET 2025

PROTOCOLADO

Protocolo administrativo n.º 2011/10/54.188

Interessado: Executivo Municipal

DIGITADO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem, que:

"REVOGA A LEI Nº 14.642, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES – CCLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinas, 01 de setembro de 2025.

PETER PANUTTO PANONT

Secretaria Municipal de Justiça